

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

Aos 06 (SEIS) dias do mês de SETEMBRO de 2017, de um lado de um lado O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 05/09/2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S): A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município da Gameleira, observada a ordem de classificação, os preços do (s) fornecedor (es) registrado (s) a seguir relacionado (s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1– Fornecedor – Empresa NARJARA L. L. DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.467.688/0001-99, estabelecida à Rua 13 de dezembro, nº 27, Bairro Centro – Gameleira/ PE, CEP: 55530-000, Fone/Fax: (081) 3679-1897, neste ato representada por seu/sua Sócio Administrador, Sr./Srª. Narjara Lucimar Lima dos Santos, brasileira, solteira, portador (a) da carteira de identidade nº 6.593.102, expedida pela SDS/PE, CPF nº 046.778.534-10.

LOTE I - COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ataúde popular sem visor para adulto sendo urna em madeira e Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 1,90 m.	UND	50	RS: 680,00	RS: 34.000,00
2	Ataúde popular sem visor para sendo urna em madeira tamanho ESPECIAL (GORDA e LONGA) em Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa:	UND	20	RS: 1.450,00	RS: 29.000,00
3	Ataúde popular sem visor para criança sendo urna em madeira e Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 0,90cm – 0,80cm – 1,00m	UND	27	RS: 470,00	RS: 12.690,00
4	Ataúde popular sem visor para criança sendo urna em madeira e Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 1,00 m – 1,20m	UND	27	RS: 530,00	RS: 14.310,00
5	Traslado de corpos, num raio de até250 km (cento e cinquenta quilômetro) da sede do município.	Km	9.150	RS: 2,50	RS: 22.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS: 112.875,00

Valor do LOTE I da Proposta Final: R\$ 112.875,00 (cento e doze mil oitocentos e setenta reais).

LOTE II – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ataúde popular sem visor para adulto sendo urna em madeira e Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 1,90m.	UND	25	RS: 680,00	RS: 17.000,00
2	Ataúde popular sem visor para sendo urna em madeira tamanho ESPECIAL (GORDA e LONGA) em Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa:	UND	10	RS: 1.450,00	RS: 14.500,00
3	Ataúde popular sem visor para criança sendo urna em madeira e Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 0,90cm – 0,80cm – 1,00m.	UND	8	RS: 470,00	RS: 3.760,00
4	Ataúde popular sem visor para criança sendo urna em madeira e Eucatex, alça dura, forro em Samilon e babado, com acabamento externo em verniz, pintura em silk screen na tampa medida externa: 1,00 m – 1,20m.	UND	8	RS: 530,00	RS: 4.240,00
5	Traslado de corpos, num raio de até 250 km (cento e cinquenta quilômetro) da sede do município.	Km	3.050	RS: 2,50	RS: 7.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS: 47.125,00

Valor do LOTE II da Proposta Final: R\$ 47.125,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais)

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

2- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo Município da Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 034/2017.

2.1– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 034/2017.

2.2- O (s) fornecedor (es) registrado (s), dentro dos quantitativos estimados, fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1- Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4- DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2- Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3- O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4- Tiver presente razões de interesse público.

6.4.1- O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Gameleira, 06 de setembro de 2017.

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA	Narjara L. L. dos Santos - ME
Secretária de Desenvolvimento Social e	NARJARA LUCIMAR LIMA DOS SANTOS
Gestora do FMS	Sócio Administrador
Fundo Municipal de Assistência Social	P/ Contratada
P/ Contratante	
Prefeitura Municipal de Gameleira	
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	
Prefeita	
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:779E46BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/11/2017. Edição 1956

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>